

PARA O COMITÊ EXECUTIVO DO ESGA

O Comitê Executivo é o administrador do Escritório de Serviços Gerais Al-Anon (ESGA), com autoridade legal conferida pela Junta de Curadores para conduzir os assuntos rotineiros.

1. Composição

O Comitê Executivo é composto de sete membros indicados pelo Presidente da Junta e eleitos pela mesma em sua reunião anual, sendo um deles Coordenador do comitê. Tem a seguinte composição:

- a. Secretário-Geral.
- b. Coordenador do Comitê de Finanças.
- c. Coordenador do Comitê de Normas/Diretrizes.
- d. Dois Auxiliares Administrativos de Comitês.
- e. Dois membros experientes, de preferência ex-Curadores.

2. Propósito

O Comitê Executivo tem, como função básica, fazer cumprir e executar as decisões da Junta de Curadores e as propostas aprovadas pela Conferência de Serviços Gerais (CSG).

Para cumprir este objetivo conta com um quadro de funcionários cujas atribuições pessoais e de serviço estão discriminadas no **Regimento Interno do ESGA**.

3. Deveres e responsabilidades

- a) Examinar e aprovar os planejamentos anuais das atividades e a previsão de despesas de todos os comitês e demais serviços do ESGA, consultando o Comitê de Finanças.
- b) Examinar todos os novos projetos apresentados pelos comitês para aprovação:
 - Submeter ao Comitê de Finanças, quando houver despesa significativa.
 - Submeter ao Comitê de Normas/Diretrizes, quando houver qualquer mudança nas normas/diretrizes.
- c) Tomar as decisões administrativas do ESGA e apoiar o Secretário-Geral, auxiliando-o nas ações executivas e administrativas, inclusive na publicação do Boletim Al-Anon – Informativo Nacional.
- d) Apresentar as decisões tomadas pelo comitê à Junta de Curadores, através de suas atas.
- e) Apresentar um relatório anual à Conferência de Serviços Gerais.
- f) Verificar a viabilidade da publicação, tiragem da edição e orçamento fornecido pelas gráficas para a literatura a ser publicada, e sugerir a descontinuação de peças.

4. Reuniões

- a. Ordinárias, de acordo com o planejamento anual.
- b. Extraordinárias, quando convocadas pelo Coordenador, numa emergência, para considerar uma situação especial.

Traduzido e adaptado de *C-5 WSO Executive Committee Guidelines*, de propriedade de Al-Anon Family Group Headquarters, Inc., para distribuição na estrutura do Brasil.

Revisado em 12/2009



Grupos Familiares Al-Anon do Brasil
Rua Antônio de Godói, 20 – 5º andar – CEP 01034-000
Caixa Postal 2034 – CEP 01031-970 – São Paulo – SP
Telefax: (11) 3331-8799
www.al-anon.org.br